

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "Gilberto Soares", o trecho que inicia no cunhal da Rua Pedro Nunes da Silva, no bairro Bom Princípio, totalizando aproximadamente 42 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2017.

Daiçon Maciel da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

🔡 Apps 🔾 Roundcube Webmeil 👼 Inicio - Cámara Muns 🐞 Tribunal Regional Ele. 1998 Faculdade FAEL - Cur. 😩 (stadio Beine-Rio [Er. 🐞 Todos os Temas de la Discus no mapa para adiooner so seu caminto Distância total: 42,15 m (138,28 pés) Medir distancia ā Pergnance Cough Macs

◊

C A Seguro | https://www.google.com.br/maps/@-29.8197913 -50.5326798_336m/data=i3m11te378t=ps-8R

B